

---

---

**EDITAL Nº 002/2024, de 05 de junho de 2024.**

**EM ATENDIMENTO AO ARTIGO 8º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 - LEI PAULO GUSTAVO, PUBLICA-SE O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS E FOMENTO DE ATIVIDADES DO CICLO JUNINO.**

A Prefeitura do Município de BAIXIO, com sede no Estado do Ceará, por intermédio de seu chefe do Poder Executivo, torna público o presente Edital seleção de propostas e fomento de atividades do ciclo junino, em atendimento ao disposto na Lei Paulo Gustavo – Lei Complementar nº 195/2022, de 08 de Julho de 2022, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas em decorrência dos efeitos econômicos e sociais da pandemia da covid-19, nas condições e exigências estabelecidas neste Edital.

**1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto do presente Edital, a seleção de 02 (duas) Quadrilhas Juninas com o limite de 01 (uma) proposta por proponente, de atividades do Ciclo Junino que possam ser executadas em praças públicas e/ou escolas, com duração mínima de 30 minutos e, no máximo, de 90 minutos, com apresentação de acorco com calendário a definir.

**2. DO PÚBLICO ALVO PARA A FOMENTO**

2.1. Serão fomentadas propostas de pessoas físicas e jurídica, com iniciativas de atividades artísticas e culturais nos seguintes segmentos artísticos e culturais:

- a) Duas (02) Quadrilhas Juninas de grande porte (20 a 30 pares);

**3. DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1 As inscrições para a fomento deverão ser realizadas no período de **05/06/2024 até 07/06/2024**, com a apresentação da documentação que deve ser realizada exclusivamente na Secretaria de Cultura, presencialmente, das 07:30h às 11:30h, na Estação, Centro, CEP: 63320-000, Baixo - CE, onde deverão ser entregues os documentos exigidos nesta convocatória para pessoa Física ou pessoa Jurídica, conforme previsão no item 3.1.

3.2 Documentação para inscrição:

3.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

- a) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;

- 
- 
- b) Currículo da quadrilha Junina;
  - c) Proposta de Execução (Anexo II);
  - d) Cópia autenticada do contrato de exclusividade em que conste cláusulas de duração contratual, abrangência nacional e seu percentual; e em caso de grupo cultural, no mínimo 04 (quatro) assinaturas de integrantes;
  - e) Cópia do Contrato Social consolidado e alterações. Registro de Empresa Individual ou Certificado de Microempreendedor individual (MEI), para casos de empresas com fins lucrativos e nos casos de entidades sem fins lucrativos, Estatuto Social com a última ata de eleição e posse da Diretoria executiva e conselho, devendo tais documentos serem registrados na junta comercial do Estado e autenticados em cartório.
  - f) Comprovante de endereço da sede da empresa ou entidade, conforme última alteração contratual ou ata vigente.
  - g) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária ou cópia do cheque da pessoa jurídica.
  - h) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF de todos os sócios da empresa. Em caso de entidade sem fim lucrativo, documentação do Presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício.
  - i) Comprovante de residência de todos os sócios da empresa, conforme última alteração contratual. Em caso de entidades sem fim lucrativo, comprovante de residência do presidente, vice-presidente e tesoureiro em exercício, conforme ata vigente da entidade, com data de postagem de, no máximo, 90 (noventa) dias antes da apresentação;
  - j) Cartão de CNPJ (atualizado do ano vigente e emitido com data anterior à data de apresentação;
    - i. Certidão Negativa de débitos municipais;
    - ii. Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
    - iii. Certidão de regularidade com FGTS;
    - iv. Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
    - v. Certidão negativa de débitos trabalhistas;
    - vi. Declaração do valor da alíquota do ISS no caso de CEssoas optantes CElo Simples nacional;
    - vii. Declaração que não emprega menor.

### 3.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PESSOA FÍSICA:

- a) Número de Identificação do Mapa Cultural do Ceará;
- b) Currículo da quadrilha Junina;
- c) Proposta de Execução (Anexo II);
- d) Cópia do RG, ou de outros documentos oficiais, e CPF do(s) artista(s) e/ou integrantes que assinam a carta coletiva de anuência (anexo IV);
- e) Comprovante de residência do representante;
- f) Cópia do RG, ou outro documento oficial, do representante;
- g) Cópia do CPF do representante;

- h) Cópia do PIS ou NIT do representante;
- i) Certidão Negativa de débitos municipais;
- j) Certidão de regularidade com a fazenda estadual;
- l) Certidão de regularidade com FGTS;
- m) Certidão negativa de débito federal (Conjunta - certidão negativa de débitos de tributos e contribuições federais, certidão quanto à dívida ativa da união);
- n) Certidão negativa de débitos trabalhistas;
- o) Cópia do cabeçalho do extrato de conta bancária para fins de pagamento;

**3.3** Na hipótese de apresentação de mais de 1 (uma) inscrição pelo mesmo proponente, somente será analisada a última inscrição realizada, sendo as demais automaticamente desclassificadas, salvo na hipótese em que houver pedido de desistência das demais inscrições enviadas, antes do término do período de inscrição.

**3.4** Ao transmitir as atividades artísticas e culturais pela internet ou disponibiliza-las por meio de redes sociais e outras plataformas digitais, o proponente se obriga a utilizar as hashtags #LeiPauloGustavoBAIXIOCE.

**3.5** Não serão aceitas propostas que contenham material impróprio tais como: intolerância religiosa, racismo, homofobia, transfobia e qualquer tipo de apologia à violência.

**3.6** Não serão aceitas as propostas de atividades artísticas e culturais que tenham a participação de crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos, desde que apresentado a autorização do responsável legal.

#### **4. DA SELEÇÃO**

**4.1.** A seleção será feita pela pelo parecerista com experiência na área;

**4.2.** A notificação da necessidade de complementação de informações ou documentos será realizada através do endereço de e-mail informado na inscrição deste Edital, e deverá ser atendida no período máximo de 2 (dois) dias corridos, contados a partir do dia seguinte da notificação, sob pena de desclassificação da candidatura.

**4.3.** Diante do caráter emergencial da Lei Paulo Gustavo para o setor cultural, além da notificação por e-mail supramencionada, o secretaria de cultura do Município fará contato telefônico para que a complementação de informações ou documentos seja atendida no prazo estabelecido.

**4.4.** Os conteúdos deverão ser apresentadas após a assinatura Minuta Do Termo De Fomento Do F.M.C e deverão obedecer às orientações de segurança e saúde impostas pelos órgãos de saúde e gestão de políticas públicas.

**4.5.** . A Secretaria de Cultura apoiará até o limite 02 (duas) propostas selecionadas, de acordo com as faixas de financiamento abaixo dispostas:

<b>Categorias</b>	<b>Apresentações</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>
-------------------	----------------------	--------------	--------------------

			<b>previsto</b>
<b>Quadrilha Junina grande porte</b>	<b>02</b>	<b>R\$ 3.650,00</b>	<b>R\$ 7.300,00</b>
<b>Total:</b>			<b>R\$ 7.300,00</b>

4.5.1. Se houver insuficiência de propostas classificadas em alguma das faixas, os recursos poderão ser remanejados para ampliar o número de projetos selecionados, respeitando a ordem decrescente de classificação da faixa complementada.

## 5. DO RECEBIMENTO DO FOMENTO

5.1. As apresentações propostas devem ser identificadas com sua data limite de execução de acordo com a proposta e ajuste da SECULT na celebração do contrato de fomento, após a divulgação do resultado do presente Edital, em cronograma a ser definido pela Secretaria Municipal de Cultura.

## 6. DO CALENDÁRIO DAS FASES DE SELEÇÃO E EXECUÇÃO

6.1. O processo seletivo obedecerá ao seguinte calendário (passível de alteração por parte da SECULT).

<b>ETAPA</b>	<b>DATA INICIAL</b>	<b>DATA FINAL</b>
Inscrições	05/06/2024	07/06/2024
Avaliação e seleção das propostas e resultado preliminar	10/06/2024	10/06/2024
Período de Recurso	11/08/2024	12/06/2024
Homologação do Resultado Final	13/06/2024	
Abertura de processos para celebração dos Termos Simplificados de Fomento Cultural e repasse aos proponentes selecionados	17/08/2023	

## 7. DOS RECURSOS FINANCEIROS

7.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

## 8. DO REPASSE DOS RECURSOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS PROPONENTES SELECIONADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

- 
- 
- 8.1.** A Secretaria de Cultura de Cultura de BAIXIO, após a homologação do resultado final, convocará os proponentes selecionados para abertura dos procedimentos administrativos, possíveis ajustes ao Plano de Trabalho, comprovação documental e assinatura de Termo de Fomento Cultural.
- 8.2.** O recurso por proposta selecionada será repassado em PARCELA ÚNICA, por meio de Termo de Fomento (Pessoa Física e Jurídica), a ser firmado entre a Secretaria de Cultura e os agentes culturais selecionados neste Edital.
- 8.3.** A liberação de recursos deverá estar condicionada ao cumprimento de todas as etapas previstas no edital, bem como a possíveis solicitações dos órgãos superiores de gestão.
- 8.4.** Os recursos recebidos em decorrência do fomento serão depositados em conta informada pelo proponente de sua titularidade, em banco oficial.
- 8.5.** Para fins de cumprimento da proposta, em toda divulgação referente ao projeto será obrigatória a veiculação e inserção do nome e símbolos oficiais do Governo Federal, Ministério da Cultura, Lei Paulo Gustavo, Estado do Ceará, Secretaria de Cultura do Estado do Ceará, Prefeitura Municipal de Baixio e Secretaria Municipal de Cultura de Baixio-CE, além da inserção do seguinte texto: "ESTE PROJETO É APOIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA, COM RECURSOS PROVENIENTES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

## **9. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 9.1.** O proponente assume toda a responsabilidade em relação aos documentos encaminhados, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade civil ou penal para a Secretaria Municipal de Cultura.
- 9.2.** Os recursos divulgados no presente Edital são expressos em valores brutos, estando sujeitos à tributação conforme legislação em vigor, devendo deles ser deduzidos, por ocasião do pagamento, todos os impostos e tributos previstos na Legislação vigente e pertinente à matéria.
- 9.3.** Este edital não inviabiliza que o proponente obtenha outros recursos junto à iniciativa pública ou privada, exceto os casos de impedimentos previstos na Lei Paulo Gustavo de Emergência Cultural e sua regulamentação.
- 9.4.** Estão impedidos de participar os Comitê Gestor Municipal Das Ações Emergenciais Destinadas Ao Setor Cultural, Servidores da Secretaria Municipal de Cultura e Conselheiros do Conselho Municipal de Cultura.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

**9.5.** De acordo com o Capítulo IX, do Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023, que aborda os mecanismos de estímulo à participação e ao protagonismo de agentes culturais e equipes compostas de forma representativa por mulheres, pessoas negras, pessoas indígenas, comunidades tradicionais, inclusive de terreiro e quilombolas, populações nômades e povos ciganos, pessoas LGBTQIA+, pessoas com deficiência e outros grupos minorizados socialmente:

- 9.1.1 Serão reservados 20% das vagas para propostas para pessoas negras;
- 9.1.2 Propostas de pessoas LGBTQIA+ receberá na análise da proposta 20 pontos adicionais;
- 9.1.3 Propostas de mulheres receberá na análise da proposta 20 pontos adicionais.
- 9.1.4 Propostas que apresentem acessibilidade para pessoas com deficiência receberá na análise da proposta 20 pontos adicionais.

**9.6. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS:**

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO;  
ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DA AÇÃO;  
ANEXO III – MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT;;  
ANEXO IV – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA;  
ANEXO V – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO  
ANEXO VI – TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO;  
ANEXO VII – FORMULÁRIO DE RECURSO;  
ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA;  
ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BAIXIO-CE, AOS 05 de junho de 2024.

**Valquíria Rodrigues dos Santos**  
Secretário Municipal de Cultura



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

**ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**  
EDITAL Nº 002/2024 DE 05 DE JUNHO DE  
2024

<b>NOME DO PROPONENTE:</b>	
<b>NOME ARTISTICO:</b>	
<b>RG:</b>	<b>CPF/CNPJ:</b>
<b>ENDEREÇO:</b>	
<b>TELEFONE PARA CONTATO:</b>	
<b>E-MAIL:</b>	
<b>ID DO MAPA CULTURAL DO CEARA:</b>	
<b>CATEGORIA</b>  ( ) CATEGORIA A – GRANDE PORTE	<b>Em caso de apresentações com mais de uma pessoa, identificar os participantes, com nome e CPF:</b>  1 - _____ CPF _____  2 - _____ CPF _____  3 - _____ CPF _____  4 - _____ CPF _____  5 - _____ CPF _____  6 - _____ CPF _____  7 - _____ CPF _____  <b>OBS.: EM CASO DE APRESENTAÇÃO EM GRUPO, ANEXAR A CARTA DE ANUÊNCIA (ANEXO IV).</b>

Com a assinatura desta ficha de inscrição, estou ciente e concordo com o regulamento do Edital de nº 002/2023 de 05 de Junho de 2024.

BAIXIO – CE, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ /2024.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

---

---

Assinatura do Proponente

**ANEXO II – MODELO DA PROPOSTA DO PROJETO**

**EDITAL Nº 002 /2024**

PROPONENTE:

PROJETO:

E-MAIL:

TELEFONE:

I – Qual a data de início do projeto e a projeção de cronograma até o final?

II – Como se dará o processo de desenvolvimento e a execução do projeto até o momento?

III - Descreva as atividades planejadas, com informações de:

a) data:

b) local:

c) quantidade de público:

d) outras:

IV - Outras informações que achar pertinente





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

---

---

### **ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO SECULT**

**\*\*\*NÃO PREENCHER\*\***

#### **Termo de Fomento do F.M.C. Nº \_\_\_/2024/SECULT**

Termo de Fomento do F.M.C. AO PROJETO \_\_\_\_\_ QUE CELEBRAM ENTRE SI, O MUNICÍPIO DE BAIXIO, COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA DE BAIXIO – SECULT E \_\_\_\_\_ DORAVANTE QUALIFICADOS.

**OUTORGANTE:**

**OUTORGADO:**

Em conformidade com o Processo nº \_\_\_\_\_, referente a Chamada Pública \_\_\_\_\_, Edital nº \_\_\_\_\_, têm, entre si, justo e avençado, o presente Termo de Fomento do F.M.C., sujeitando-se Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), Decreto nº 11.453 (novo decreto do fomento cultural), Decreto nº 11.525, de 11 de maio de 2023 (decreto de regulamentação da Lei Paulo Gustavo), Resolução CGLPG/MinC Nº 2, de 19 de junho de 2023 e legislação correlata, no que couber.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo tem por objeto o fomento para a realização do Projeto \_\_\_\_\_ na forma descrita nos termos do edital e do projeto selecionado.

1.2. Este Termo de Fomento vincula-se ao Edital e seus anexos, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO**

2.1. O prazo de vigência e de execução do presente Termo de Fomento é de **12 (DOZE) MESES**, a contar da sua assinatura, devendo o respectivo extrato ser publicado no Diário Oficial do Município.

2.1.1. O prazo de vigência será prorrogado em razão do prazo de pagamento do fomento.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGANTE - SECULT**

3.1. Caberá à outorgante:

3.1.1. Liberar os recursos do apoio financeiro;

3.1.2. Acompanhar a execução do objeto deste Termo e tomar as providências administrativas cabíveis, no caso do OUTORGADO não cumprir as exigências previstas neste Termo e no respectivo Edital.

#### **CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DO OUTORGADO**

4.1. Caberá ao OUTORGADO:

4.1.1. Cumprir com o objeto do edital, bem como executar o Projeto de acordo com as especificações contidas no Projeto, Planilha Orçamentária, Plano de Divulgação, Ficha Técnica, aprovados PELO PARECERISTA, que passam a fazer parte integrante do presente Termo;

4.1.2. Arcar com todos os custos para a sua realização, inclusive pesquisa, material de divulgação e de

---

---

execução, equipamentos e mão de obra, bem como com os encargos trabalhistas, fiscais e sociais decorrentes;

4.1.3. Responsabilizar por eventuais danos, de quaisquer espécies, nos casos de negligência, imperícia ou imprudência, obrigando-se a arcar com todos os ônus decorrentes.

4.1.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto deste Termo;

4.1.5. Realizar a prestação de contas, nos termos do edital.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO E ATESTO**

5.1. As ações deverão ser executadas na forma e condições especificadas do projeto aprovado, a não observância destas condições, implicará no não atesto do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1. As despesas decorrentes do presente Edital serão custeadas por meio de recurso oriundos do Tesouro Nacional, vide Lei Complementar Nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), que foram transferidos ao município.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA: VALOR DO APOIO FINANCEIRO**

7.1. Será devido o montante total de \_\_\_\_\_, de acordo com categoria prevista no Edital.

#### **CLÁUSULA OITAVA: CONDIÇÕES DE LIBERAÇÃO DO APOIO FINANCEIRO**

8.1. O valor acima pactuado será repassado em parcela única, a publicação do extrato do Termo de Fomento, emissão da nota de empenho e demais procedimentos administrativos necessários para efetivação do pagamento. O pagamento fica condicionado ainda, à atualização, se necessária, da documentação de comprovação de regularidade fiscal.

#### **CLÁUSULA NONA: DOS DIREITOS AUTORAIS E IMAGEM**

9. O outorgado na qualidade de representante/titular dos direitos autorais e de imagem, autoriza, de forma expressa, o uso e a reprodução de som e imagem (fotografias, ilustrações, áudio e vídeo,) sem qualquer ônus, em favor da Prefeitura de BAIXIO, para que a mesma os disponibilize para utilização em seus meios de comunicação TV, RÁDIO E SITES sem custo e por prazo indeterminado;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO**

10.1. O presente Termo poderá ser rescindido por ato unilateral da OUTORGANTE, pela inexecução total ou parcial de suas cláusulas e condições, sem que caiba ao OUTORGADO direito a indenizações de qualquer espécie com as consequências contratuais e as previstas em lei ou regulamento;

10.2. A OUTORGANTE deverá comunicar o OUTORGADO quanto à decisão de rescindir unilateralmente o presente Termo mediante expedição de notificação administrativa, a qual deverá ser devidamente fundamentada.

10.3. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurando ao OUTORGADO o direito ao contraditório e a prévia e ampla defesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

---

---

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES**

11.1. A utilização indevida dos recursos decorrentes desta Lei, por dolo ou culpa, sujeitará os responsáveis às sanções previstas na legislação vigente;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO**

12.1. Fica eleito o Foro da Cidade de BAIXIO/CE, com exclusão de qualquer outro, para dirimir qualquer questão decorrente do presente instrumento.

12.2. E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que subscrevem depois de lido e achado conforme.

BAIXIO (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
SECULT

\_\_\_\_\_  
OUTORGADO/REPRESENTANTE

TESTEMUNHA 1

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

TESTEMUNHA 2

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

**ANEXO IV – CARTA COLETIVA DE ANUÊNCIA PARA PESSOA FÍSICA- (MODELO MERAMENTE SUGESTIVO)**

Nós, \_\_\_\_\_ membros \_\_\_\_\_ do \_\_\_\_\_ grupo/coletivo

declaramos anuência à inscrição ora apresentada para participação no  
Edital \_\_\_\_\_ Para tanto, indicamos o(a) Sr(a)

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_, como nosso(a)  
representante e responsável pela apresentação de projeto perante a SECRETARIA MUNICIPAL DA  
CULTURA – SECULT.

Nota: O documento deverá ser impresso, assinado e digitalizado.

O grupo/coletivo está ciente de que o(a) representante acima indicado(a) será o(a) responsável por receber e prestar contas dos recursos financeiros desta seleção pública no caso do projeto ser contemplado.

O coletivo/grupo é composto pelos membros abaixo listados:

BAIXIO(CE), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

NOTA EXPLICATIVA: Resta obrigatório o preenchimento de todas as informações solicitadas abaixo.  
O campo de assinatura é obrigatório, em havendo dúvidas ou impugnação em relação à assinatura, poderá ser solicitado ao proponente a apresentação de cópia do documento de identidade do membro do grupo. O proponente/responsável pela candidatura não deverá apresentar seu nome como membro do grupo neste documento.

**OBS: NÃO SERÁ PERMITIDO A COMPLEMENTAÇÃO DOS DADOS A POSTERIORI. E HAVENDO INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE O PROJETO SERÁ DESCLASSIFICADO.**

**MEMBRO 1**

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

**MEMBRO 2**

NOME: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: ( ) \_\_\_\_\_

ASSINATURA: \_\_\_\_\_

(...)

**LISTAR OUTROS MEMBROS SE FOR O CASO**

**ANEXO V – MODELO DO RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DO OBJETO**

RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO

1 – Identificação

PROJETO:	
PROPONENTE:	
TERMO Nº	

2 – Relatório detalhado da Execução

2.1	Ações Propostas Descrever / listar as atividades propostas, conforme o plano de trabalho apresentado.
2.2	Ações Executadas: Descrever / listar as atividades realizadas, observando que deve estar compatível com o plano de trabalho apresentado.
2.3	Objetivos alcançados: Descrever os objetivos alcançados através das ações executadas das atividades pertinentes ao projeto, anexando documentos, fotos, vídeos das referidas atividades.
2.4	Dificuldades encontradas: Descrever / listar as dificuldades e problemas encontrados durante o desenvolvimento das atividades, pontuando ainda, os motivos para eventuais atrasos.
2.5	Soluções adotadas: Descrever / listar as providências adotadas diante das dificuldades encontradas.

3 – Encaminhamento

À Secretaria Municipal da Cultura de BAIXIO, para conhecimento e providências.

BAIXIO/CE, de de 2024.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do Responsável)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

---

---

**ANEXO VI – MODELO DO TERMO DE COMPROMISSO DE PARTICIPAÇÃO**

Eu, ....., RG nº ....., CPF nº ....., residente no endereço ....., bairro ....., CEP ....., município de ....., me comprometo a participar do projeto — .....ll, como ..... (função) .....,

Baixio – CE, ..... de ..... de 2024.

.....  
Assinatura do participante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

---

---

**ANEXO VIII**  
**EDITAL Nº002/2024**  
**LEI PAULO GUSTAVO/BAIXIO-CE**  
**FORMULÁRIO DE RECURSO**

*Esse documento não faz parte dos documentos de inscrição e só poderá ser utilizado após publicação dos resultados, e somente em casos em que o candidato considere a necessidade de pedido ao Parecerista quanto à revisão de sua situação na etapa de Avaliação e Seleção da Proposta.*

**ETAPA DO RECURSO:**

Número de Inscrição: on-
Nome do proponente:
Nome do projeto:
Telefone de contato:
E-mail:

**Justificativa (descreva de forma objetiva o motivo do pedido de recurso)**

Data: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2023.

---

Nome e assinatura do proponente



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

---

---

**Anexo VIII**  
**Modelo de Declaração de Residência**

Eu, \_\_\_\_\_, (nacionalidade), casado(a) ( ), solteiro(a) ( ), divorciado (a) ( ), viúvo (a) ( ), profissão \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_, SSP \_\_\_\_\_ e CPF sob o nº \_\_\_\_\_, **DECLARO**, sob as penas previstas no art. 299 do Código Penal, para fins de fazer prova junto à **Secretaria da Cultura**, que mantenho residência e domicílio na cidade de BAIXIO/CE, com endereço na Rua (Av.) \_\_\_\_\_ Nº\_\_\_\_, apto \_\_\_\_\_, Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**(ANEXAR CÓPIA DO COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA)**





PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXIO-CE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA  
CNPJ: 07520224/0001-73

**ANEXO IX**

**DECLARAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO DO MENOR/ADOLESCENTE**

Eu, (nome completo) \_\_\_\_\_, (nacionalidade) \_\_\_\_\_, (estado civil) \_\_\_\_\_, (profissão) \_\_\_\_\_, titular da cédula de identidade RG nº \_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal do menor/adolescente na qualidade de genitor (a)/tutor, abaixo referido, AUTORIZO EXPRESSAMENTE A participação do menor/adolescente (nome completo) \_\_\_\_\_, sob o nº do RG \_\_\_\_\_, com data de nascimento em \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ anos de idade, a participar do evento/espetáculo denominado \_\_\_\_\_, tendo como proponente (pessoa física ou jurídica) \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_, CPF/CNPJ \_\_\_\_\_, selecionado por meio do Edital Público nº 001/2023, que trata de Seleção de Propostas para fomento de quadrilhas juninas da Lei Paulo Gustavo no Município de Baixio. Também autorizo o uso da imagem do menor em todo e qualquer material (como fotos, filmagens e outros modos de apreensão) destinado à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno da Prefeitura Municipal de Baixio/Secretaria de Cultura. A divulgação da imagem dar-se-á por mídia em geral, escrita, falada, televisiva ou eletrônica, de difusão e transmissão, por qualquer meio de comunicação, dentre os quais citam-se, em rol meramente exemplificativo: rádio, televisão, rede de computadores (internet ou intranet), obras multimídias, home page, jornais, revistas, boletins, apostilas, livros/livretos, folhetos, folders, cursos de treinamento, seminários, anúncios, peças publicitárias impressas ou audiovisuais, CDROM, ilustração de programa de computador, vídeo, catálogo, etc. A presente autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem acima mencionada em todo o território nacional e no exterior, em todas as suas modalidades e, em destaque: menção ao evento no sítio eletrônico da empresa. O presente instrumento particular de autorização é celebrado em caráter definitivo, irrevogável e irretroatável, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições aqui estipuladas. Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso de imagem e a participação do menor acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à imagem ou a qualquer outro e assino a presente autorização.

Baixio CE, \_\_\_\_\_ de julho de 2023.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do Responsável Legal